

contratação artística para apresentação do Grupo Sambatoul nas festividades em comemoração ao 490º aniversário de Vila Velha, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como representante legal a empresa

TRILHA UM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.307/0001-53.

Vila Velha(ES), 20/05/2025

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

DIVERSOS

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 016/2025 (PROCESSO Nº 16400/2025). Convenientes: Município de Vila Velha/ES e o Município da Serra/ES. **Objeto:** cessão mútua dos servidores Herbert Brito Pereira, efetivo no Município de Vila Velha e Sandra Mara Pavesi, efetiva no Município da Serra, ambos titulares dos cargos de Professor de Educação Física. **Vigência:** a contar da publicação até 31/12/2028.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 044/2025 (PROCESSO Nº 47466/2025). Cedente: Município de Vila Velha/ES. **Cessionário:** Município da Serra/ES. **Objeto:** cessão da servidora Viviane do Nascimento Fonseca, titular do cargo de Assistente Social. **Vigência:** a contar da data de publicação até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DOS CONVÊNIOS DE CESSÃO NºS 003/2025 E 004/2025 (PROCESSO Nº 38754/2025). Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Câmara Municipal de Vila Velha. **Objeto:** rescisão da cessão do servidor Silvaneil Alves de Souza, titular dos cargos de Professor B – Geografia e de Coordenador, com efeitos a partir da data de publicação.

Edital nº 169/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra reforma do

pavimento em via pública, solicitante: João Paulo Almeida Alberto, responsáveis: Empresa RDJ Engenharia LTDA, processo 57961/2025, contrato Nº 038/2022, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total da via: R. Pastor Cícero Siqueira; R. Anésio Boechat; R. Maria Gripe Emerich; R. do Carnaval, bairro Itapuã, prazo de 15 dias a contar de sua publicação. Obs: A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. Vila Velha, 20 de maio de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025. PROCESSO Nº 38276/2025

Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO BEM COMUM. **Do objeto:** implementar o Programa denominado Educar pra Valer, promovendo assessoria técnica, capacitação e consultoria na área educacional, visando à melhoria da gestão pública, da eficiência administrativa e da eficácia das políticas públicas, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre as partes. **Do prazo:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2028.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA Nº 012/2025

Torna sem efeito a Portaria-E nº 008/2025, publicada no DIO/PMVV em 14/05/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, I, III e VII, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012 e pelo art. 1º da Lei nº 7.180, de 30 de abril de 2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-E nº 008/2025, publicada no DIO/PMVV em 14/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 20 de maio de 2025.

Caio Marcos Candido
Presidente

PORTARIA Nº 013/2025

Reorganiza a Comissão Interna encarregada dos procedimentos relativos à REVISÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, concedidos e em manutenção, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, I, III e VII, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012 e pelo art. 1º da Lei nº 7.180, de 30 de abril de 2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Reorganizar a COMISSÃO INTERNA DE REVISÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, conforme Resolução nº 006, de 07 de maio de 2025 (DOM 13 de maio de 2025), com vistas a manter permanente revisão do valor dos proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo IPVV, para que estejam em consonância:

I – com a legislação de regência da matéria;

II – com os valores homologados e registrados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;

III – com as decisões judiciais que, porventura, afetem o valor do benefício concedido e mantido pelo IPVV.

§ 1º A revisão dos benefícios de que trata esse artigo se dará desde a concessão do benefício.

§ 2º A revisão dos benefícios culminará com sua implementação na folha de pagamentos, visando afastar potenciais irregularidades ou erros materiais nela contidos.

§ 3º Cabe à Diretoria de Benefícios verificar a consonância dos valores dos proventos de aposentadoria e pensão